



LEI MUNICIPAL Nº 996 DE 25 DE ABRIL DE 2013

Publicado em	26/04/2013
No jornal	Diário M.S
Edição n.º	20 n.º 5077
	Janina

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar à Câmara Municipal de Glória de Dourados, o seguinte bem:

I - Um veículo marca/modelo FORD FIESTA, SEDAN, 1.6, ano de e modelo de fabricação 2013, cor prata, COD Renavam 00532158334, Chassi 9BFZD54P4D8446370.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Glória de Dourados, responsável pelo pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como a toda responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado, a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a transferência do veículo, correrão por conta da Câmara Municipal de Glória de Dourados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 25 DE ABRIL DE 2013.

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal